



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**



**1. UNIDADE REQUISITANTE**

1.1. Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos.

1.2. ETP foi elaborado conforme:

- ✓ A ordem dos elementos indicados no o § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- ✓ conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens I, IV, VI, VIII e XIII e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

**2. O OBJETO A SER CONTRATADO**

2.1. O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, instalação, higienização e cargas de gás de aparelhos de ar-condicionado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, de acordo com a demanda a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS- LOTE 01	UNIDADE	QTD
1	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 7.500 BTUS, COM FIXAÇÃO DO APARELHO (UNIDADE INTERNA E EXTERNA) EM PAREDE DE ALVENARIA/MADEIRA, COM COLOCAÇÃO DE SUPORTE VIA BUCHAS E PARAFUSOS, ACOMODAÇÃO E FORNECIMENTO DE 3 METROS DE TUBULAÇÃO EM COBRE, COM O FIM DE ESTABILIZAR O APARELHO PARA SEU REGULAR FUNCIONAMENTO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE, NO MÍNIMO, 3 METROS A PARTIR DO PONTO DE ENERGIA, TAIS COMO: TUBO, CANOS, MANGUEIRAS, FIOS, PARAFUSOS, BUCHAS, TOMADAS, SOQUETES, PLUGUES, FITAS ISOLANTES, CONECTORES, CONDUÍTES, SUPORTES, CANALETAS, ROLDANAS (DE AMIANTO OU SIMILAR), BRAÇADEIRAS E MATERIAIS PARA VEDAÇÃO, TODOS COM CAPACIDADE E QUALIDADE SUFICIENTE PARA ATENDER DE MANEIRA SATISFATÓRIA O ITEM QUE SERÁ INSTALADO, ALÉM DE DISPONIBILIZAR ÀS SUAS EXPENSAS TODA MÃO DE OBRA E AS FERRAMENTAS QUE SE FIZERAM NECESSÁRIAS.	SERVIÇO	25
2	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 9.000 BTUS, COM FIXAÇÃO DO APARELHO (UNIDADE INTERNA E EXTERNA) EM PAREDE DE ALVENARIA/MADEIRA, COM COLOCAÇÃO DE SUPORTE VIA BUCHAS E PARAFUSOS, ACOMODAÇÃO E FORNECIMENTO DE 3 METROS DE TUBULAÇÃO EM COBRE, COM O FIM DE ESTABILIZAR O APARELHO PARA SEU REGULAR FUNCIONAMENTO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE, NO MÍNIMO, 3 METROS A PARTIR DO PONTO DE ENERGIA, TAIS COMO: TUBO, CANOS, MANGUEIRAS, FIOS, PARAFUSOS, BUCHAS, TOMADAS, SOQUETES, PLUGUES, FITAS ISOLANTES, CONECTORES, CONDUÍTES, SUPORTES, CANALETAS, ROLDANAS (DE AMIANTO OU SIMILAR), BRAÇADEIRAS E MATERIAIS PARA VEDAÇÃO, TODOS COM CAPACIDADE E QUALIDADE SUFICIENTE PARA ATENDER DE MANEIRA SATISFATÓRIA O ITEM QUE SERÁ INSTALADO, ALÉM DE DISPONIBILIZAR ÀS SUAS EXPENSAS TODA MÃO DE OBRA E AS FERRAMENTAS QUE SE FIZERAM NECESSÁRIAS.	SERVIÇO	30

*[Handwritten signature]*





3	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 12.000 BTUS, COM FIXAÇÃO DO APARELHO (UNIDADE INTERNA E EXTERNA) EM PAREDE DE ALVENARIA/MADEIRA, COM COLOCAÇÃO DE SUPORTE VIA BUCHAS E PARAFUSOS, ACOMODAÇÃO E FORNECIMENTO DE 3 METROS DE TUBULAÇÃO EM COBRE, COM O FIM DE ESTABILIZAR O APARELHO PARA SEU REGULAR FUNCIONAMENTO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE, NO MÍNIMO, 3 METROS A PARTIR DO PONTO DE ENERGIA, TAIS COMO: TUBO, CANOS, MANGUEIRAS, FIOS, PARAFUSOS, BUCHAS, TOMADAS, SOQUETES, PLUGUES, FITAS ISOLANTES, CONECTORES, CONDUÍTES, SUPORTES, CANALETAS, ROLDANAS (DE AMIANTO OU SIMILAR), BRAÇADEIRAS E MATERIAIS PARA VEDAÇÃO, TODOS COM CAPACIDADE E QUALIDADE SUFICIENTE PARA ATENDER DE MANEIRA SATISFATÓRIA O ITEM QUE SERÁ INSTALADO, ALÉM DE DISPONIBILIZAR ÀS SUAS EXPENSAS TODA MÃO DE OBRA E AS FERRAMENTAS QUE SE FIZERAM NECESSÁRIAS.	SERVIÇO	30
4	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 18.000 BTUS, COM FIXAÇÃO DO APARELHO (UNIDADE INTERNA E EXTERNA) EM PAREDE DE ALVENARIA/MADEIRA, COM COLOCAÇÃO DE SUPORTE VIA BUCHAS E PARAFUSOS, ACOMODAÇÃO E FORNECIMENTO DE 3 METROS DE TUBULAÇÃO EM COBRE, COM O FIM DE ESTABILIZAR O APARELHO PARA SEU REGULAR FUNCIONAMENTO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE, NO MÍNIMO, 3 METROS A PARTIR DO PONTO DE ENERGIA, TAIS COMO: TUBO, CANOS, MANGUEIRAS, FIOS, PARAFUSOS, BUCHAS, TOMADAS, SOQUETES, PLUGUES, FITAS ISOLANTES, CONECTORES, CONDUÍTES, SUPORTES, CANALETAS, ROLDANAS (DE AMIANTO OU SIMILAR), BRAÇADEIRAS E MATERIAIS PARA VEDAÇÃO, TODOS COM CAPACIDADE E QUALIDADE SUFICIENTE PARA ATENDER DE MANEIRA SATISFATÓRIA O ITEM QUE SERÁ INSTALADO, ALÉM DE DISPONIBILIZAR ÀS SUAS EXPENSAS TODA MÃO DE OBRA E AS FERRAMENTAS QUE SE FIZERAM NECESSÁRIAS.	SERVIÇO	15
5	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 24.000 BTUS, COM FIXAÇÃO DO APARELHO (UNIDADE INTERNA E EXTERNA) EM PAREDE DE ALVENARIA/MADEIRA, COM COLOCAÇÃO DE SUPORTE VIA BUCHAS E PARAFUSOS, ACOMODAÇÃO E FORNECIMENTO DE 3 METROS DE TUBULAÇÃO EM COBRE, COM O FIM DE ESTABILIZAR O APARELHO PARA SEU REGULAR FUNCIONAMENTO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE, NO MÍNIMO, 3 METROS A PARTIR DO PONTO DE ENERGIA, TAIS COMO: TUBO, CANOS, MANGUEIRAS, FIOS, PARAFUSOS, BUCHAS, TOMADAS, SOQUETES, PLUGUES, FITAS ISOLANTES, CONECTORES, CONDUÍTES, SUPORTES, CANALETAS, ROLDANAS (DE AMIANTO OU SIMILAR), BRAÇADEIRAS E MATERIAIS PARA VEDAÇÃO, TODOS COM CAPACIDADE E QUALIDADE SUFICIENTE PARA ATENDER DE MANEIRA SATISFATÓRIA O ITEM QUE SERÁ INSTALADO, ALÉM DE DISPONIBILIZAR ÀS SUAS EXPENSAS TODA MÃO DE OBRA E AS FERRAMENTAS QUE SE FIZERAM NECESSÁRIAS.	SERVIÇO	10
6	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 30.000 BTUS, COM FIXAÇÃO DO APARELHO (UNIDADE INTERNA E EXTERNA) EM PAREDE DE ALVENARIA/MADEIRA, COM COLOCAÇÃO DE SUPORTE VIA BUCHAS E PARAFUSOS, ACOMODAÇÃO E FORNECIMENTO DE 3 METROS DE TUBULAÇÃO EM COBRE, COM O FIM DE ESTABILIZAR O APARELHO PARA SEU REGULAR FUNCIONAMENTO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE, NO MÍNIMO, 3 METROS A PARTIR DO PONTO DE ENERGIA, TAIS COMO: TUBO, CANOS, MANGUEIRAS, FIOS, PARAFUSOS, BUCHAS, TOMADAS, SOQUETES, PLUGUES, FITAS ISOLANTES, CONECTORES, CONDUÍTES, SUPORTES, CANALETAS, ROLDANAS (DE AMIANTO OU SIMILAR), BRAÇADEIRAS E MATERIAIS PARA VEDAÇÃO, TODOS COM CAPACIDADE E QUALIDADE SUFICIENTE PARA ATENDER DE MANEIRA SATISFATÓRIA O ITEM QUE SERÁ INSTALADO, ALÉM DE DISPONIBILIZAR ÀS SUAS EXPENSAS TODA MÃO DE OBRA E AS FERRAMENTAS QUE SE FIZERAM NECESSÁRIAS.	SERVIÇO	10
7	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 36.000 A 60.000 BTUS, COM FIXAÇÃO DO APARELHO (UNIDADE INTERNA E EXTERNA) EM PAREDE DE ALVENARIA/MADEIRA, COM COLOCAÇÃO DE SUPORTE VIA BUCHAS E PARAFUSOS, ACOMODAÇÃO E FORNECIMENTO DE 3 METROS DE TUBULAÇÃO EM COBRE, COM O FIM DE ESTABILIZAR O APARELHO PARA SEU REGULAR FUNCIONAMENTO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE, NO MÍNIMO, 3 METROS A PARTIR DO PONTO DE ENERGIA, TAIS COMO: TUBO, CANOS, MANGUEIRAS, FIOS, PARAFUSOS, BUCHAS, TOMADAS, SOQUETES, PLUGUES, FITAS ISOLANTES, CONECTORES, CONDUÍTES, SUPORTES, CANALETAS, ROLDANAS (DE AMIANTO OU SIMILAR), BRAÇADEIRAS E MATERIAIS PARA VEDAÇÃO, TODOS COM CAPACIDADE E QUALIDADE SUFICIENTE PARA ATENDER DE MANEIRA SATISFATÓRIA O ITEM QUE SERÁ INSTALADO, ALÉM DE DISPONIBILIZAR ÀS SUAS EXPENSAS TODA MÃO DE OBRA E AS FERRAMENTAS QUE SE FIZERAM NECESSÁRIAS.	SERVIÇO	5
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS- LOTE 02</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT.</b>

*Assinatura*





8	DESINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 7.500 BTUS (UNIDADE INTERNA E EXTERNA) QUE ESTEJA FIXADO EM PAREDE DE ALVENARIA/MADEIRA, COM A RETIRADA DE SUPORTE, TUBULAÇÃO EM COBRE E FIAÇÃO. DEVENDO ATUAR COM O CONHECIMENTO TÉCNICO PARA QUE O LOCAL ESTEJA APTO A NOVA INSTALAÇÃO OU LIBERAÇÃO DO ESPAÇO.	SERVIÇO	25
9	DESINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 9.000 BTUS (UNIDADE INTERNA E EXTERNA) QUE ESTEJA FIXADO EM PAREDE DE ALVENARIA/MADEIRA, COM A RETIRADA DE SUPORTE, TUBULAÇÃO EM COBRE E FIAÇÃO. DEVENDO ATUAR COM O CONHECIMENTO TÉCNICO PARA QUE O LOCAL ESTEJA APTO A NOVA INSTALAÇÃO OU LIBERAÇÃO DO ESPAÇO.	SERVIÇO	30
10	DESINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 12.000 BTUS (UNIDADE INTERNA E EXTERNA) QUE ESTEJA FIXADO EM PAREDE DE ALVENARIA/MADEIRA, COM A RETIRADA DE SUPORTE, TUBULAÇÃO EM COBRE E FIAÇÃO. DEVENDO ATUAR COM O CONHECIMENTO TÉCNICO PARA QUE O LOCAL ESTEJA APTO A NOVA INSTALAÇÃO OU LIBERAÇÃO DO ESPAÇO.	SERVIÇO	30
11	DESINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 18.000 BTUS (UNIDADE INTERNA E EXTERNA) QUE ESTEJA FIXADO EM PAREDE DE ALVENARIA/MADEIRA, COM A RETIRADA DE SUPORTE, TUBULAÇÃO EM COBRE E FIAÇÃO. DEVENDO ATUAR COM O CONHECIMENTO TÉCNICO PARA QUE O LOCAL ESTEJA APTO A NOVA INSTALAÇÃO OU LIBERAÇÃO DO ESPAÇO.	SERVIÇO	15
12	DESINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 24.000 BTUS (UNIDADE INTERNA E EXTERNA) QUE ESTEJA FIXADO EM PAREDE DE ALVENARIA/MADEIRA, COM A RETIRADA DE SUPORTE, TUBULAÇÃO EM COBRE E FIAÇÃO. DEVENDO ATUAR COM O CONHECIMENTO TÉCNICO PARA QUE O LOCAL ESTEJA APTO A NOVA INSTALAÇÃO OU LIBERAÇÃO DO ESPAÇO.	SERVIÇO	10
13	DESINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 30.000 BTUS (UNIDADE INTERNA E EXTERNA) QUE ESTEJA FIXADO EM PAREDE DE ALVENARIA/MADEIRA, COM A RETIRADA DE SUPORTE, TUBULAÇÃO EM COBRE E FIAÇÃO. DEVENDO ATUAR COM O CONHECIMENTO TÉCNICO PARA QUE O LOCAL ESTEJA APTO A NOVA INSTALAÇÃO OU LIBERAÇÃO DO ESPAÇO.	SERVIÇO	10
14	DESINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 36.000 A 60.000 BTUS (UNIDADE INTERNA E EXTERNA) QUE ESTEJA FIXADO EM PAREDE DE ALVENARIA/MADEIRA, COM A RETIRADA DE SUPORTE, TUBULAÇÃO EM COBRE E FIAÇÃO. DEVENDO ATUAR COM O CONHECIMENTO TÉCNICO PARA QUE O LOCAL ESTEJA APTO A NOVA INSTALAÇÃO OU LIBERAÇÃO DO ESPAÇO.	SERVIÇO	5
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS- LOTE 03</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT.</b>
15	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DO AR CONDICIONADO 7.500 BTUS (EXTERNA E INTERNA) CONDENSADOR E EVAPORADOR EM APARELHO DE AR CONDICIONADO. INSPEÇÃO VISUAL GERAL, LIMPEZA COMPLETA, LIMPEZA DO DRENO, DO FILTRO, DA SERPENTINA DO EVAPORADOR, DA SERPENTINA DO CONDENSADOR DO APARELHO DE AR CONDICIONADO, SUBSTITUINDO SE NECESSÁRIO, INCLUINDO A RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DA CONDENSADORA E EVAPORADORA PARA A LIMPEZA OU LIMPEZA NO LOCAL SEM A RETIRADA DESDE QUE USE EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS PARA TAL SERVIÇO SEM A PERCA DE QUALIDADE NOS SERVIÇOS PRESTADOS, DEVENDO ATUAR COM O CONHECIMENTO TÉCNICO PARA A QUE O APARELHO ESTEJA EM PERFEITO USO APÓS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.	SERVIÇO	45
16	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DO AR CONDICIONADO 9.000 BTUS (EXTERNA E INTERNA) CONDENSADOR E EVAPORADOR EM APARELHO DE AR CONDICIONADO. INSPEÇÃO VISUAL GERAL, LIMPEZA COMPLETA, LIMPEZA DO DRENO, DO FILTRO, DA SERPENTINA DO EVAPORADOR, DA SERPENTINA DO CONDENSADOR DO APARELHO DE AR CONDICIONADO, SUBSTITUINDO SE NECESSÁRIO, INCLUINDO A RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DA CONDENSADORA E EVAPORADORA PARA A LIMPEZA OU LIMPEZA NO LOCAL SEM A RETIRADA DESDE QUE USE EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS PARA TAL SERVIÇO SEM A PERCA DE QUALIDADE NOS SERVIÇOS PRESTADOS, DEVENDO ATUAR COM O CONHECIMENTO TÉCNICO PARA A QUE O APARELHO ESTEJA EM PERFEITO USO APÓS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.	SERVIÇO	50



*[Handwritten signature]*





17	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DO AR CONDICIONADO 12.000 BTUS (EXTERNA E INTERNA) CONDENSADOR E EVAPORADOR EM APARELHO DE AR CONDICIONADO. INSPEÇÃO VISUAL GERAL, LIMPEZA COMPLETA, LIMPEZA DO DRENO, DO FILTRO, DA SERPENTINA DO EVAPORADOR, DA SERPENTINA DO CONDENSADOR DO APARELHO DE AR CONDICIONADO, SUBSTITUINDO SE NECESSÁRIO, INCLUINDO A RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DA CONDENSADORA E EVAPORADORA PARA A LIMPEZA OU LIMPEZA NO LOCAL SEM A RETIRADA DESDE QUE USE EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS PARA TAL SERVIÇO SEM A PERCA DE QUALIDADE NOS SERVIÇOS PRESTADOS, DEVENDO ATUAR COM O CONHECIMENTO TÉCNICO PARA A QUE O APARELHO ESTEJA EM PERFEITO USO APÓS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.	SERVIÇO	60
18	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DO AR CONDICIONADO 18.000 BTUS (EXTERNA E INTERNA) CONDENSADOR E EVAPORADOR EM APARELHO DE AR CONDICIONADO. INSPEÇÃO VISUAL GERAL, LIMPEZA COMPLETA, LIMPEZA DO DRENO, DO FILTRO, DA SERPENTINA DO EVAPORADOR, DA SERPENTINA DO CONDENSADOR DO APARELHO DE AR CONDICIONADO, SUBSTITUINDO SE NECESSÁRIO, INCLUINDO A RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DA CONDENSADORA E EVAPORADORA PARA A LIMPEZA OU LIMPEZA NO LOCAL SEM A RETIRADA DESDE QUE USE EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS PARA TAL SERVIÇO SEM A PERCA DE QUALIDADE NOS SERVIÇOS PRESTADOS, DEVENDO ATUAR COM O CONHECIMENTO TÉCNICO PARA A QUE O APARELHO ESTEJA EM PERFEITO USO APÓS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.	SERVIÇO	25
19	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DO AR CONDICIONADO 24.000 BTUS (EXTERNA E INTERNA) CONDENSADOR E EVAPORADOR EM APARELHO DE AR CONDICIONADO. INSPEÇÃO VISUAL GERAL, LIMPEZA COMPLETA, LIMPEZA DO DRENO, DO FILTRO, DA SERPENTINA DO EVAPORADOR, DA SERPENTINA DO CONDENSADOR DO APARELHO DE AR CONDICIONADO, SUBSTITUINDO SE NECESSÁRIO, INCLUINDO A RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DA CONDENSADORA E EVAPORADORA PARA A LIMPEZA OU LIMPEZA NO LOCAL SEM A RETIRADA DESDE QUE USE EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS PARA TAL SERVIÇO SEM A PERCA DE QUALIDADE NOS SERVIÇOS PRESTADOS, DEVENDO ATUAR COM O CONHECIMENTO TÉCNICO PARA A QUE O APARELHO ESTEJA EM PERFEITO USO APÓS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.	SERVIÇO	15
20	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DO AR CONDICIONADO 30.000 BTUS (EXTERNA E INTERNA) CONDENSADOR E EVAPORADOR EM APARELHO DE AR CONDICIONADO. INSPEÇÃO VISUAL GERAL, LIMPEZA COMPLETA, LIMPEZA DO DRENO, DO FILTRO, DA SERPENTINA DO EVAPORADOR, DA SERPENTINA DO CONDENSADOR DO APARELHO DE AR CONDICIONADO, SUBSTITUINDO SE NECESSÁRIO, INCLUINDO A RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DA CONDENSADORA E EVAPORADORA PARA A LIMPEZA OU LIMPEZA NO LOCAL SEM A RETIRADA DESDE QUE USE EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS PARA TAL SERVIÇO SEM A PERCA DE QUALIDADE NOS SERVIÇOS PRESTADOS, DEVENDO ATUAR COM O CONHECIMENTO TÉCNICO PARA A QUE O APARELHO ESTEJA EM PERFEITO USO APÓS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.	SERVIÇO	15
21	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DO AR CONDICIONADO 36.000 A 60.000 BTUS (EXTERNA E INTERNA) CONDENSADOR E EVAPORADOR EM APARELHO DE AR CONDICIONADO. INSPEÇÃO VISUAL GERAL, LIMPEZA COMPLETA, LIMPEZA DO DRENO, DO FILTRO, DA SERPENTINA DO EVAPORADOR, DA SERPENTINA DO CONDENSADOR DO APARELHO DE AR CONDICIONADO, SUBSTITUINDO SE NECESSÁRIO, INCLUINDO A RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DA CONDENSADORA E EVAPORADORA PARA A LIMPEZA OU LIMPEZA NO LOCAL SEM A RETIRADA DESDE QUE USE EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS PARA TAL SERVIÇO SEM A PERCA DE QUALIDADE NOS SERVIÇOS PRESTADOS, DEVENDO ATUAR COM O CONHECIMENTO TÉCNICO PARA A QUE O APARELHO ESTEJA EM PERFEITO USO APÓS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.	SERVIÇO	10
22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EVAPORADORA DE AR DE 7.000 A 9.000 BTUS. REALIZAR SERVIÇO DE TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, NO PRÓPRIO LOCAL OU EM OFICINA AUTORIZADA E ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS SOB DEMANDA E PAGAS SEPARADAMENTE, COM INCLUSÃO NOS SERVIÇOS A SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS E LIMPEZA COMPLETA DA EVAPORADORA, SENDO TOTALMENTE DESMONTADA E COMPLETAMENTE HIGIENIZADA.	SERVIÇO	10



*Assinatura*





23	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EVAPORADORA DE AR DE 12.000 BTUS. REALIZAR SERVIÇO DE TODOS OS TIPO. DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, NO PRÓPRIO LOCAL OU EM OFICINA AUTORIZADA E ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS SOB DEMANDA E PAGAS SEPARADAMENTE, COM INCLUSÃO NOS SERVIÇOS A SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS E LIMPEZA COMPLETA DA EVAPORADORA, SENDO TOTALMENTE DESMONTADA E COMPLETAMENTE HIGIENIZADA.	SERVIÇO	10
24	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EVAPORADORA DE AR DE 18.000 BTUS. REALIZAR SERVIÇO DE TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, NO PRÓPRIO LOCAL OU EM OFICINA AUTORIZADA E ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS SOB DEMANDA E PAGAS SEPARADAMENTE, COM INCLUSÃO NOS SERVIÇOS A SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS E LIMPEZA COMPLETA DA EVAPORADORA, SENDO TOTALMENTE DESMONTADA E COMPLETAMENTE HIGIENIZADA	SERVIÇO	5
25	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EVAPORADORA DE AR DE 24.000 BTUS. REALIZAR SERVIÇO DE TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, NO PRÓPRIO LOCAL OU EM OFICINA AUTORIZADA E ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS SOB DEMANDA E PAGAS SEPARADAMENTE, COM INCLUSÃO NOS SERVIÇOS A SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS E LIMPEZA COMPLETA DA EVAPORADORA, SENDO TOTALMENTE DESMONTADA E COMPLETAMENTE HIGIENIZADA.	SERVIÇO	5
26	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EVAPORADORA DE AR DE 30.000 BTUS. REALIZAR SERVIÇO DE TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, NO PRÓPRIO LOCAL OU EM OFICINA AUTORIZADA E ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS SOB DEMANDA E PAGAS SEPARADAMENTE, COM INCLUSÃO NOS SERVIÇOS A SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS E LIMPEZA COMPLETA DA EVAPORADORA, SENDO TOTALMENTE DESMONTADA E COMPLETAMENTE HIGIENIZADA.	SERVIÇO	5
27	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EVAPORADORA DE AR DE 36.000 A 60.000 BTUS. REALIZAR SERVIÇO DE TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, NO PRÓPRIO LOCAL OU EM OFICINA AUTORIZADA E ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS SOB DEMANDA E PAGAS SEPARADAMENTE, COM INCLUSÃO NOS SERVIÇOS A SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS E LIMPEZA COMPLETA DA EVAPORADORA, SENDO TOTALMENTE DESMONTADA E COMPLETAMENTE HIGIENIZADA.	SERVIÇO	5
28	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDENSADORA DE AR DE 7.000 A 9.000 BTUS. REALIZAR SERVIÇO DE TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, NO PRÓPRIO LOCAL OU EM OFICINA AUTORIZADA E ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS SOB DEMANDA E PAGAS SEPARADAMENTE, COM INCLUSÃO NOS SERVIÇOS A SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS E LIMPEZA COMPLETA DA EVAPORADORA, SENDO TOTALMENTE DESMONTADA E COMPLETAMENTE HIGIENIDA	SERVIÇO	25
29	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDENSADORA DE AR DE 12.000 BTUS. REALIZAR SERVIÇO DE TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, NO PRÓPRIO LOCAL OU EM OFICINA AUTORIZADA E ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS SOB DEMANDA E PAGAS SEPARADAMENTE, COM INCLUSÃO NOS SERVIÇOS A SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS E LIMPEZA COMPLETA DA EVAPORADORA, SENDO TOTALMENTE DESMONTADA E COMPLETAMENTE HIGIENIZADA	SERVIÇO	25
30	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDENSADORA DE AR DE 18.000 BTUS. REALIZAR SERVIÇO DE TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, NO PRÓPRIO LOCAL OU EM OFICINA AUTORIZADA E ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS SOB DEMANDA E PAGAS SEPARADAMENTE, COM INCLUSÃO NOS SERVIÇOS A SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS E LIMPEZA COMPLETA DA EVAPORADORA, SENDO TOTALMENTE DESMONTADA E COMPLETAMENTE HIGIENIZADA	SERVIÇO	25
31	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDENSADORA DE AR DE 24.000 BTUS. REALIZAR SERVIÇO DE TODOS OS TIPO S DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, NO PRÓPRIO LOCAL OU EM OFICINA AUTORIZADA E ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS SOB DEMANDA E PAGAS SEPARADAMENTE, COM INCLUSÃO NOS SERVIÇOS A SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS E LIMPEZA COMPLETA DA EVAPORADORA, SENDO TOTALMENTE DESMONTADA E COMPLETAMENTE HIGIENIZADA	SERVIÇO	20

*Scmbar*





32	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDENSADORA DE AR DE 30.000 BTUS. REALIZAR SERVIÇO DE TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, NO PRÓPRIO LOCAL OU EM OFICINA AUTORIZADA E ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS SOB DEMANDA E PAGAS SEPARADAMENTE, COM INCLUSÃO NOS SERVIÇOS A SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS E LIMPEZA COMPLETA DA EVAPORADORA, SENDO TOTALMENTE DESMONTADA E COMPLETAMENTE HIGIENIZADA	SERVIÇO	15
33	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDENSADORA DE AR DE 36.000 A 60.000 BTUS. REALIZAR SERVIÇO DE TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, NO PRÓPRIO LOCAL OU EM OFICINA AUTORIZADA E ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS SOB DEMANDA E PAGAS SEPARADAMENTE, COM INCLUSÃO NOS SERVIÇOS A SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS E LIMPEZA COMPLETA DA EVAPORADORA, SENDO TOTALMENTE DESMONTADA E COMPLETAMENTE HIGIENIZADA	SERVIÇO	10

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS- LOTE 04	UNIDADE	QUANT.
34	CARGA DE GÁS R410A OU R22, INCLUINDO MÃO DE OBRA, PARA APARELHO DE 7.000 A 12.000 BTUS.	SERVIÇO	20
35	CARGA DE GÁS R410A OU R22, INCLUINDO MÃO DE OBRA, PARA APARELHO DE 18.000 A 30.000 BTUS.	SERVIÇO	20
36	CARGA DE GÁS R410A OU R22, INCLUINDO MÃO DE OBRA, PARA APARELHO DE 36.000 A 60.000 BTUS.	SERVIÇO	15
37	TROCA DE CAPACITOR- CENTRAL DE AR.	SERVIÇO	30
38	TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA E DE DEGELO.	SERVIÇO	25
39	TROCA DE PLACA CONTROLADORA CENTRAL DE AR.	SERVIÇO	30
40	TROCA DE MOTOR VENTILADOR CENTRAL DE AR (CONDESARODA).	SERVIÇO	30
41	TROCA DE MOTOR VENTILADOR CENTRAL DE AR (EVAPORADORA)	SERVIÇO	30
42	TROCA DE MOTOR COMPRESSOR CENTRAL DE AR 7000 BTUS A 12.000 C/ REPOSIÇÃO DE GÁS.	SERVIÇO	10
43	TROCA DE MOTOR COMPRESSOR CENTRAL DE AR 18.000 BTUS A 30.000 C/ REPOSIÇÃO DE GÁS.	SERVIÇO	8
44	TROCA DE MOTOR COMPRESSOR CENTRAL DE AR 36.000 BTUS A 60.000 C/ REPOSIÇÃO DE GÁS.	SERVIÇO	7
45	TROCA DE VÁLVULAS DE SERVIÇO CENTRAL DE AR (EVAPORADORA).	SERVIÇO	25
46	TROCA DE VÁLVULAS DE SERVIÇO CENTRAL DE AR (CONDESADORA).	SERVIÇO	25



### 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E MOTIVAÇÃO

**3.1. Fundamentação da Contratação e Motivação para Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, instalação higienização e cargas de gás de aparelhos de ar-condicionado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA.**

**3.2. Fundamentação da Contratação:** A contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, instalação, higienização e carga de gás de aparelhos de ar-condicionado, deverá ser estabelecida pela lei 14.133/2021, esta contratação está prevista nos serviços contínuos.

**3.3-** A contratação de uma empresa especializada para os serviços de manutenção, instalação, higienização e carga de gás de aparelhos de ar-condicionado para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, está alinhado com os objetivos da Administração Pública. A manutenção, instalação e higienização dos aparelhos de ar-condicionado é fundamental para





garantir um ambiente adequado, confortável e seguro, tanto para os pacientes, quanto para os profissionais de saúde.

**3.4-** O ar-condicionado é um equipamento essencial nas unidades de saúde, como sala de atendimento, sala de espera, ambulatório, sala de vacina e outros, pois proporciona a climatização necessária em ambientes que atendam um grande número de pessoas.

**3.5-** A contratação da empresa qualificada para a execução dos serviços, permite que os mesmos sejam realizados com maior eficiência técnica, qualidade e segurança. Isso reduz o risco na falha dos equipamentos e evita custos adicionais com manutenção corretiva ou substituição de aparelhos.

**3.6-** A manutenção preventiva e corretiva é mais vantajosa, pois reduz a necessidade de reparos emergenciais que geralmente são mais caros. A empresa deverá ser especializada e verá realizar as manutenções dentro do cronograma de solicitações, evitando interrupções nos serviços e garantindo que os aparelhos funcionem adequadamente.

#### **4- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL CONTRATAÇÕES.**

**4.1.** A Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, instalação, higienização e cargas de gás de aparelhos de ar-condicionado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos, encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2025.

**4.2.** A presente contratação visa garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de manutenção dos sistemas de climatização utilizados nas unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, assegurando o perfeito funcionamento dos aparelhos de ar-condicionado e, conseqüentemente, o atendimento das necessidades administrativas e de saúde pública. Os serviços incluem, a manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação dos aparelhos, bem como a higienização e recarga de gás, assegurando a eficiência e a segurança do funcionamento dos equipamentos.

#### **5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

**5.1.** A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, instalação, desinstalação, higienização e cargas de gás, dos aparelhos de ar-condicionado, deverá atender aos seguintes requisitos técnicos, legais e administrativos:

##### **5.2. Requisitos Técnicos:**

- **Experiência e Qualificação da Empresa:** A empresa contratada deve comprovar, por meio de documentação, experiência na área de serviços de manutenção e instalação de aparelhos de ar-condicionado, com a devida comprovação dos serviços.
- A empresa deverá dispor de equipe técnica qualificada e certificada, composta por profissionais com experiência comprovada, que possuam treinamento específico e certificação em sistemas de climatização e segurança no manuseio de gases. Os profissionais devem ser registrados e



*Sollicitada*





capacitados de acordo com as normas técnicas vigentes (ABNT, ANVISA, NR-10, NR-35, entre outras).

- Os materiais e equipamentos utilizados nos serviços (incluindo o gás e peças de reposição) deverão ser de marcas reconhecidas e atender às normas de qualidade e segurança exigidas pelos órgãos competentes. O fornecimento de gás deverá ser feito com garantia de conformidade com as normas ambientais e de segurança.
- A empresa deverá oferecer garantia mínima de p dias para todos os serviços realizados, incluindo manutenção, instalação e substituição de peças, assegurando que qualquer falha no serviço ou defeito nos materiais seja corrigido sem custos adicionais durante o período de garantia.
- Os serviços deverão ser executados dentro de prazos razoáveis, definidos em comum acordo com a administração, de forma a atender as demandas emergenciais ou programadas da Secretaria Municipal de Saúde. A empresa deverá ser capaz de realizar atendimentos urgentes, conforme a gravidade e a necessidade dos serviços.
- Os serviços de manutenção preventiva e higienização dos aparelhos de ar-condicionado deverão ser realizados periodicamente, conforme cronograma estabelecido, com base nas especificações do fabricante e nas necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde. A empresa deverá dispor de atendimento emergencial para casos de falhas nos equipamentos, com resposta imediata.

### 5.3. Proposta Comercial Detalhada:

- A empresa deverá apresentar uma proposta comercial detalhada, contendo as condições de preço, forma de pagamento, prazos, com base nas demandas apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos.

### 5.4. Garantias de Qualidade e Cumprimento de Prazo:

- A contratada deverá garantir que todos os serviços serão prestados dentro estabelecidos, respeitando as condições acordadas no contrato.



### 5.6. Relatórios e Monitoramento:

- A empresa contratada deverá fornecer relatórios periódicos (mensais ou conforme acordado) detalhando em relação aos serviços realizados, a fim de permitir a avaliação do desempenho e a gestão eficiente dos recursos públicos.

### 5.7. Requisitos Legais e Regulatórios

- A empresa contratada deverá estar regularizada junto aos órgãos competentes, com a devida inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Receita Federal, o INSS e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- A empresa deverá apresentar as certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais, bem como a regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

### 5.8. Conformidade com a Legislação de Contratações Públicas:





- A contratação deverá estar em conformidade com a Lei Nº14.133 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), garantindo a transparência e a legalidade do processo de licitação.
- A empresa deverá respeitar as normas e regulamentações relativas à utilização de recursos públicos, principalmente no que diz respeito ao cumprimento de condições de pagamento e prestação de contas.

## 5.9 . Requisitos de Custos e Condições Contratuais

- A empresa deverá apresentar propostas com preços competitivos e justificados, considerando a situação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos e os valores de mercado.

### 5.10. Condições de Pagamento:

- A contratada deverá apresentar condições de pagamento claras e ajustáveis à realidade financeira da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos, com prazos e formas de pagamento compatíveis com a execução dos serviços.

## 6. Requisitos Ambientais e Sustentabilidade

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção, instalação, desinstalação, higienização e cargas de gás de aparelhos de ar-condicionado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deve considerar e promover a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental.

### 6.1. Sustentabilidade:

- Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
  - Materialis – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com material proveniente de reflorestamento.
- Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.



#### 6.1.1. Subcontratação

- Não será permitido a subcontratação do objeto contratual.

#### 6.1.2. Garantia da contratação

- Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.





## 7. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

- 7.1. As periodicidades dos atendimentos por parte da empresa contratada serão realizadas de acordo com a demanda especificada no termo de referência.

## 8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 8.1. Informamos que a pesquisa de preços foi realizada diretamente com fornecedores via e-mail. Caber frisar que este tipo de cotação está amparado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Ressalta-se ainda que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

Inciso IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

## 9. ESTIMATIVA PRELIMINAR DOS PREÇOS

9.1-Com base no Documento de Oficialização de Demanda, foi elaborado o Mapa Comparativo de Preço apenso deste estudo, obtivemos a estimativa do custo. Ressalta-se que a referência para utilização do critério de julgamento foi a disposta no preço médio de mercado, que será utilizada para aplicação do critério de julgamento, adotando-se o preço médio por item conforme mapa de apuração de preços anexo, resultando em um investimento aproximado de um valor de R\$ 579.951,67 (quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos). Conforme informação no mapa a seguir:





## 10. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

10.1. Para a execução dos serviços da demanda apresentada, exige a contratação de uma empresa especializada, com todas as exigências técnicas envolvidas. A manutenção, instalação e higienização nos sistemas de refrigeração requerem conhecimento em relação aos equipamentos, devendo obedecer às normas de segurança ambiental específicas. Para tanto, é imprescindível que a empresa tenha profissionais qualificados e com experiência comprovada para executar os serviços.

10.2. A solução mais indicada para a contratação é a prestação de serviços contínuos, é a contratação por meio de Registro de Preços, conforme a necessidade. O Registro de Preços oferece a flexibilidade necessária para realizar contratações conforme a demanda de manutenção, instalação, desinstalação de aparelhos de ar-condicionado durante a validade do contrato, respeitando os princípios da economicidade e eficiência.

## 11- JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO:

11.1- **Manutenção Preventiva e Corretiva:** A escolha por uma contratação de empresa para prestação de serviços contínuos se justifica pela necessidade de manter os aparelhos de ar-condicionado em pleno funcionamento, evitando falhas e aumento da vida útil. A manutenção preventiva e corretiva contínua é essencial para a operacionalidade das Unidades Básicas de Saúde e demais Departamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.

11.2- **Atendimento Emergencial:** A solução contratada deverá possibilitar a execução de serviços emergenciais, caso haja falha em algum equipamento, com a empresa se comprometendo a prestar atendimento de forma ágil, buscando solucionar a problemática.

11.3- **Conformidade com a Legislação:** A escolha da contratação de uma empresa para prestação dos serviços especializados de instalação, desinstalação, higienização, manutenção dos aparelhos de ar-condicionado estando de acordo com as normas estabelecidas na Lei Nº14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), assegura que as etapas do processo de contratação, execução e fiscalização sejam realizadas de forma transparente e segura.

12- **JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO:** A contratação de uma empresa especializada para os serviços de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, instalação, higienização e cargas de gás de aparelhos de ar-condicionado é essencial para garantir o funcionamento adequado e eficiente dos equipamentos, garantindo o conforto e a segurança dos ambientes.

12.1. Os custos envolvidos na contratação dos serviços especializados para manutenção e instalação de aparelhos de ar-condicionado podem ser altos, principalmente quando se trata de equipamentos de grande porte. O parcelamento permite diluir o impacto financeiro no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, tornando a contratação mais viável financeiramente.

12.2. Para garantir o bom funcionamento dos aparelhos de ar-condicionado, é necessário a realização das manutenções preventivas e corretivas sempre que necessário. O parcelamento do serviço torna possível realizar essas manutenções de forma eficaz, sem sobrecarregar o orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

*[Handwritten signature]*





12.3. Ao contratar uma empresa especializada e com profissionais qualificados, garante que os serviços sejam prestados de forma eficiente, além da conformidade com as normas técnicas e de segurança para o bom funcionamento dos aparelhos. O parcelamento oferece maior flexibilidade para realizar um contrato a longo prazo com a empresa, visando a manutenção regular.

### 13- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

13.1. A seguir, detalha-se o modelo de execução dos serviços de manutenção, instalação, higienização e cargas de gás de aparelhos de ar-condicionado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo os procedimentos a serem seguidos para garantir a eficiência, flexibilidade e a adequada gestão do processo.

13.2. Instalação e desinstalação de aparelhos de ar-condicionado, conforme especificações e locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

13.3. Manutenção preventiva de aparelhos de ar-condicionado, visando garantir o funcionamento adequado dos equipamentos.

13.4. Manutenção corretiva sempre que necessário, para reparar as falhas nos aparelhos de ar-condicionado.

13.5. Higienização dos aparelhos de ar-condicionado visando melhorar a qualidade do ar e prolongar a vida útil dos equipamentos.

13.6. Carga de gás para os aparelhos de ar-condicionado sempre que identificado que o nível do gás esteja abaixo do ideal para funcionamento do aparelho.

13.7. Os serviços deverão ser realizados conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que os prazos de execução de cada serviço deverão ser ajustados conforme a necessidade e urgência dos mesmos, observando as situações emergenciais e programadas.

### 14- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).





- 13.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).
- 13.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 13.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 13.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 13.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 13.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
- 13.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 13.13. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
- 13.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 13.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).





13.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

13.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

13.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

13.19. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

13.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

## 15- DO PAGAMENTO

13. O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, na agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14. A Contratada deverá apresentar nota fiscal em até 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contagem do prazo ocorrerá a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, conforme prevê o inciso I do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

15. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar a liquidação da nota fiscal se, no ato da atestação, o objeto fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, quando for o caso, ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, nos termos do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

16. O pagamento será efetivado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da liquidação da despesa, nos termos do inciso II do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

17. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos do § 4º do art. 8º Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

18. Nenhuma liquidação ou pagamento será efetuado enquanto a empresa estiver pendente de qualquer obrigação financeira e/ou documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as

Gestão de qualidade:



SELO DIAMANTE EM QUALIDADE



SELO UNICEF 2021/2024



SELO NACIONAL COMPROMISSO



certidões negativas relativas aos Tributos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento, conforme disposto no art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

## 16- FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

16.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

16.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 17- VIGÊNCIA

17.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do mesmo, com validade mediante publicação no Diário Oficial.

## 18- DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

18.1. Não se vislumbra nenhum elemento que inviabilizaria a contratação proposta. Assim, a mesma é viável.

## 19- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

19.1. **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

## 20- ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

21- Quando a ação for preventiva deverá ser identificadas as medidas a serem adotadas para diminuir a probabilidade de acontecer o evento indesejado. E, nos casos em que a ação for contingencial, deverá ser identificadas as medidas a serem adotadas para diminuir os efeitos do evento indesejado, caso ele ocorra.

Óbidos/PA 24 de março de 2025.



Selma Maria Caetano de Jesus  
Secretária Municipal de Saúde de Óbidos  
Decreto Nº025/2025.

